

PREGÃO ELETRÔNICO Nº
17/2022

Volume II de II
Processo n.º 64122.003564/2022-14



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE
SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

ASSUNTO

Pregão Eletrônico
para locação de
embarcações.

SEÇÃO: SALC

PREGÃO Nr 17/2022

ANO: 2022

INTERESSADO: 54º BIS

ASSUNTO:

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA LOCAÇÃO DE
EMBARCAÇÕES.**

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DATA

DESTINO

DATA

1- CJU-RO/CGU/AGU

13

2

14

3

15

4

16

5

17

6

18

7

19



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA – 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos **4 dias de mês de maio do ano de 2023**, por ter o volume anterior atingido o limite de 200 folhas e ter sido encerrado, lavrei o presente termo de abertura deste **volume II** do Processo Administrativo nº **64122.003564/2022-14**, que tem como primeira folha a de nº **201**, que corresponde a este termo.


[REDAZIDA] **GORSKI** [REDAZIDA] – 2º Sgt
Pregoeiro 54º BIS

11.23. Comprovar, ao longo da vigência contratual, a regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte subcontratadas no decorrer da execução do contrato, quando se tratar da subcontratação prevista no artigo 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006.

11.24. Substituir a empresa subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada.

11.25. Responsabilizar-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

11.26. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos da contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

14.6. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto.

14.7. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

14.8. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.9. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

14.10. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

14.11. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas neste Termo de Referência.

14.12. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

14.13. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

14.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

15. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

15.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme modelo previsto no Anexo do Edital, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15.1.1. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

15.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 15.2.1. Finalidade;
- 15.2.2. Meta a cumprir.

15.3. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- 15.3.1. Não produziu os resultados acordados;
- 15.3.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 15.3.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

16. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

16.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.

16.2. No prazo de até **5 dias corridos** do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

16.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

16.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.3.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato

16.3.1.2. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

16.3.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

16.3.2. No prazo de até **10 dias corridos** a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar

Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

16.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

16.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

16.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

16.4. No prazo de até **10 (dez) dias corridos** a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

16.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

16.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

16.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.

16.5. O recebimento da última etapa da execução equivale ao recebimento do objeto como um todo, e será realizado da seguinte forma:

16.5.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

16.5.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

16.5.3. O prazo para recebimento definitivo será de 5 (cinco) dias.

16.5.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento.

16.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

16.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.
- 17.2. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 17.3. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de **30 (trinta)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.
- 17.3.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 17.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 17.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 17.5.1. o prazo de validade;
- 17.5.2. a data da emissão;
- 17.5.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 17.5.4. o período de prestação dos serviços;
- 17.5.5. o valor a pagar; e
- 17.5.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 17.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 17.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 17.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 17.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 17.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.



17.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

17.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017, quando couber.

17.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

17.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no período aquisitivo, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I^o = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

- 17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

18.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18.1.1 O serviço será executado conforme demanda, não sendo possível prever um valor ou um percentual sobre o valor contratado como garantia de execução.

18.1.2 Por se tratar de um serviço de pequena complexidade técnica, não há a necessidade de garantia de execução, sendo suficientes, para casos de não cumprimento por parte da contratada, dos termos do Contrato Firmado, as penas previstas neste Termo de Referência.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa de:**

- (1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a **15 (quinze) dias**. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- (2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- (3) 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- (4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das **tabelas 1 e 2**, abaixo; e
- (5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;
- (6) as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- iii) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 19.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem "iv" também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 19.4.** As sanções previstas nos subitens "i", "iii", "iv" e "v" poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados..
- 19.5.** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato



3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01

9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.6. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

19.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

19.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

19.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

19.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

19.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



19.13. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

20.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

20.5. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

20.6. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

20.6.1. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade;

20.6.2. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

20.6.3. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a serviços executados com as seguintes características mínimas:

20.6.4. Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 (dois) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os 2 (dois) anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

20.6.5. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

20.6.6. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017.

20.6.7. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.6.8. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017.

20.6.9. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável:

20.6.10. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assume total responsabilidade por este fato e não

utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

- 20.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 20.1.1. Valor Global: R\$ 925.410,72 (novecentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e dez Reais e setenta e dois Centavos)
- 20.2. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.


21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- 21.1. O custo estimado da contratação estimado da contratação é de R\$ 922.380,00 (novecentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta Reais).

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 22.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Humaitá-AM, 4 de Maio de 2023.


RIVETTA - 1º Ten
Chefe da 1ª Seção do 54º BIS

ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(1º BIS/1969)
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O 54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, com sede na BR 319, Km 09, Zona Rural, Humaitá-AM, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.535.729/0001-37, neste ato representado(a) pelo Ordenador de Despesas, Sr. XXXXXXXXXX GALDINO XXXXXXXXXX, nº Idt XXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 17/2021, publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º 64122.003564/2021-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **locação de embarcação**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 17/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
...				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)...

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) Homologação, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

 **BRITO – Ten Cel**
Ordenador de Despesas do 54º BIS

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III
(minuta)

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO(A)..... E A EMPRESA

A União, Autarquia ou Fundação, por intermédio do(a) (órgão público – utilizar a menção à União somente se for órgão da Administração Direta), com sede no(a), na cidade de /Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20...., publicada no DOU de de de, portador da matrícula funcional nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº/20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **locação de embarcação**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição

1.3. Objeto da contratação:

ITEM (Serviço)	Local de Execução	Quantidade	Horário/Período	Valores

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. 7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida subcontratação do objeto licitatório.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

(ANEXO IV)

Pregão Eletrônico SRP N° 17/2022 – 54° BIS
TERMO DE ADEQUAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(MODELO – APENAS ITENS VENCEDORES)

_____, _____, de _____ de 2023.

Ao Sr Pregoeiro

Ref: Pregão Eletrônico SRP N° ____/2022 - 54° BIS

Prezado Senhor,

(Empresa) _____ com sede na cidade de _____, à (rua, avenida, etc), _____, n° _____, inscrição no CNPJ/MF sob n° _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 54° BIS, o fornecimento do serviços abaixo indicado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Ordem	Especificação	Und	Qtde	Preço Unitário	Preço Total

Preço Total Geral – R\$ 0,000 (por extenso)

a. Prazo de entrega do Objeto: Conforme Edital;

b. Prazo de validade inicial da proposta: **60 (sessenta) dias (mínimo);**

c. (Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos objetos desta Licitação);

d. Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos, que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertamos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de execução o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital. Respeitando especificações. Requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do § 1º do Art. 65, da Lei Nr 8.666/93;

e. É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

f. Dados bancários: (informar banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento).

g. As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;

h. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as proposta, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame

i. e-mail (representante)

Fl 223

[Handwritten Signature]

j. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Responsável ou Representante Legal

RG n° _____.

CPF n° _____.

Fl _____

(ANEXO V)
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS
(MODELO)
(A EMPRESA PODERÁ ADOTAR OUTRO MODELO DE PLANILHA)

_____, _____, de _____ de 2023.

Ao 54º Batalhão de Infantaria de Selva
 Ref: Pregão Eletrônico SRP Nº ____/2022 - 54º BIS

A empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item	Descrição detalhada	Und	Qtde	Composição do Custo		Lucro (R\$)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
				Material	Mão de Obra			

Preço Total Geral – R\$ 0,000 (por extenso)

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas com material, mão-de-obra, taxas, tributos, encargos sociais e demais obrigações necessárias ao completo desempenho dos serviços.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Tel (Fax):

CEP:

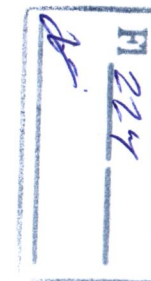
Cidade:

UF:

Banco:

Agência:

C/C:



Fl _____

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome:

Endereço

CEP:

Cidade:

UF:

CPF:

Cargo (Função):

RG:

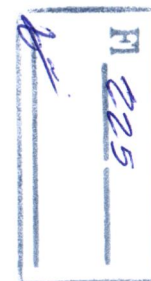
Órgão expedidor:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal





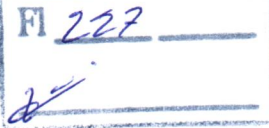
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMA - 17ª BDA INF SL
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022
(Processo Administrativo nº 64122.003564/2020-14)

**ANEXO VI
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
(Avaliação da qualidade dos serviços)**

Indicador	
1º - Prazo de realização do Serviço	
Item	Descrição
Finalidade	Ter o serviço contratado realizado dentro do prazo previsto para sua execução
Meta a cumprir	Que os serviços sejam executados dentro do prazo estabelecido no TR, solucionando o problema.
Instrumento de medição	Calendário
Forma de acompanhamento	Contagem dos dias, a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até a entrega do serviço.
Periodicidade	Diário
Mecanismos de cálculo	Contagem dos dias de atraso
Início de Vigência	A cada emissão de empenho, enquanto durar o contrato
Faixas de ajuste do pagamento	0,1% por dia, sobre o valor do empenho, até o máximo de 15 dias (1,5%), mais 0,5% por dia para atrasos superiores a 15 dias, até o máximo de 10% (9 dias)
Sanções	Conforme TR
Observação	A partir do décimo quinto dia de atraso a critério da administração poderá ocorrer a não aceitação do objeto, configurando a inexecução total de Obrigação (10% de multa)

* Não haverá medidores de qualidade/desempenho, mas seguir-se-á os critérios e prazos de aceitação do objeto, não sendo aceito caso não se satisfaça completamente a demanda.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/05/2023 | Edição: 85 | Seção: 3 | Página: 17

Órgão: Ministério da Defesa/Comando do Exército/Comando Militar da Amazônia/17ª Brigada de Infantaria de Selva/54º Batalhão de Infantaria de Selva

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 64122003564202214. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte fluvial de Pessoal, viaturas e materiais (Locação de embarcações). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/05/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00017-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

BRITO

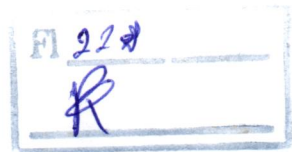
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/05/2023) 160005-00001-2023NE000001

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIA 17 MAIO

DIA 23 MAIO



MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA FLUVIAL DE HUMAITÁ

Rua Portobrás, 55 – São Domingos Sávio
CEP 69.800-000 – Humaitá-AM
(97) 3373-3142 – aghumaita.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 63/AgHumaita-MB
20/995

Humaitá, AM, 29 de maio de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor
Coronel de Infantaria
██████████ BRITO
Comandante do 54º BIS
Rodovia BR 319, Km 9, Zona Rural
69.800-000 – Humaitá-AM
E-mail: 54bis@eb.mil.br

Assunto: **Habilitação de empresa licitante**

Senhor Comandante,

1. Em resposta ao Ofício nº12-SALC/54/54ºBIS, EB: 64122.002965/2023-38, transmitimos o anexo contendo as informações solicitadas sobre pendências que venham a constar nas empresas mediante consulta em nossos sistemas .
2. Aproveitamos o ensejo para renovar os nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição pelo telefone:(97) 3373-3142 ou pelo correio eletrônico: aghumaita.secom@marinha.mil.br .

Respeitosamente,


VALMIR ██████████
Capitão-Tenente (AA)
Agente



MARINHA DO BRASIL

AGÊNCIA FLUVIAL DE HUMAITÁ

Rua Portobrás, 55 – São Domingos Sávio
CEP 69.800-000 – Humaitá-AM
(97) 3373-3142 – aghumaita.secom@marinha.mil.br

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE SITUAÇÃO

Participo que:

A Empresa **SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA**, Portadora do CNPJ: 06.820.212/0001-00, constatou-se pendências junto ao sistema de uma multa pendente de pagamento referente ao AUTO de Infração Nº001P2022011987 de 2.500,00 reais, e não foi possível verificar se existem embarcações atreladas à mesma no sistema de gerenciamento de embarcações;

A Empresa **PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA**, Portadora do CNPJ: 07.612.370/0001-29, não houve pendências junto ao sistema, e não foi possível verificar se existem embarcações atreladas à mesma;

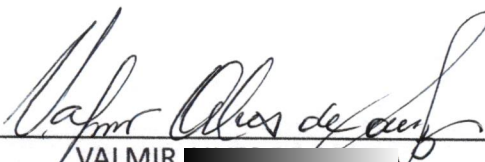
A Empresa **CVM TRANSPORTE FLUVIAL LTDA**, Portadora do CNPJ: 41.536.378/0001-91, não há pendências junto ao sistema de gerenciamento de embarcações, e não há pendências de multas;

A Empresa **MANACAPURU LOGÍSTICA EM TRANSPORTES, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTICOS**, Portadora do CNPJ: 17.787.739/0001-98, não houve pendências junto ao sistema, e não foi possível verificar se existem embarcações atreladas à mesma;

A Empresa **AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA**, Portadora do CNPJ: 19.290.396/0001-87, não houve pendências junto ao sistema, e não foi possível verificar se existem embarcações atreladas à mesma;

Outrossim, participo que as consultas no sistema foram realizadas de acordo as informações fornecidas, no sistema de gerenciamento de embarcações (SIGGEMB) se houver alguma divergência de informação a busca não se torna possível.

Humaitá, AM, 26 de maio de 2023.



VALMIR [REDACTED]
Capitão-Tenente (AA)
Agente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Agência Fluvial de Humaitá
RELATÓRIO DE EMBARCAÇÃO NACIONAL

FI 230
DATA: 23/05/2023
PÁGINA 1

Identificação

Inscrição: 0011465468	Número da Licença de Construção:
Situação: Em Operação	Tipo da Embarcação: Lancha
Nome da embarcação: EXP PRINCESA DO MADEIRA I	Data de Inscrição: 24/09/2019
Nome anterior: *****	Última atualização: 13/08/2021
Irin:	
Motivo de Cancelamento:	

Características

Método de arqueação: Tonnage 69	Arqueação líquida:
Arqueação bruta: 5,00	Número de passageiros: 17
Número de tripulantes: 1	Ano de construção: 2019
Material de construção do casco:	Número do casco:
Comprimento entre Perpendiculares: 7,79	Calado carregado: 0,51
Calado leve: 0,28	TPB: 1,44
Comprimento: 8,50	Contorno: 3,05
Tração estática:	Pontal: 0,75
Boca: 2,00	Data de lançamento:
Data de batimento da quilha:	Velocidade de cruzeiro:
Raio de ação:	
Heliponto: Não	

Quantidade de propulsores laterais

Proa: 0	A meio navio: 0	Popa: 0
---------	-----------------	---------

Propulsão Motor	Atividade ou Serviço Transporte de Passageiro	Área de navegação Navegação Interior
--------------------	--	---

Equipamentos

COMUNICAÇÃO Equipamento: VHF sem DSC	Número: 0
NAVEGAÇÃO Equipamento: Ecobatímetro	Número: 0

Motores:

Número: 000028225	Fabricante: SUZUKI	Potência: 200,00
-------------------	--------------------	------------------

Combustíveis

Combustível: Gasolina	Capacidade de armazenamento:
-----------------------	------------------------------

Classificação

Classificada: Não	Sociedade Classificadora:
-------------------	---------------------------

Hipoteca

Hipotecada: Não	Credor hipotecário:
-----------------	---------------------

Seguro DPEM

Bilhete:	Seguradora:	Data de validade:
----------	-------------	-------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTORIDADE MARÍTIMA BRASILEIRA
Agência Fluvial de Humaitá
RELATÓRIO DE EMBARCAÇÃO NACIONAL

Fl 231
DATA: 26/05/2023
PÁGINA 2

Proprietário(s)

CPF/CNPJ: 41536378000191 Nome: CVM TRANSPORTE FLUVIAL LTDA
Número da identidade: XXXXXXXXXX Órgão emissor: XXXX UF da identidade: XX

Endereço: RUA DOM JOSE
Número: 1363 Complemento: Bairro: NOVA ESPERANÇA
Cidade: HUMAITÁ CEP: 69800000 UF: AM

Histórico

Data	OM	NIP do operador	IP da estação
05/08/2021 15:03:50	Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental	96008652	172.29.28.12
TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO: DE ACORDO COM A MENSAGEM DO SISGEMB DE 04/08/2021, DE REFAEL DAMASCENO TAVARES, AVERBA-SE A TRANSFERÊNCIA DE JURISDIÇÃO, DA CFAOC, DA EMBARCAÇÃO "EXP PRINCESA DO MADEIRA I", PARA A JURISDIÇÃO DA AGÊNCIA FLUVIAL DE HUMAITÁ.			
Data	OM	NIP do operador	IP da estação
24/09/2019 12:47:11	Capitania Fluvial da Amazônia Ocidental	15023974	10.210.124.3
INSCRIÇÃO: Averba-se a inscrição e emissão de TIE da embarcação "EXP PRINCESA DO MADEIRA I" em cumprimento ao requerimento do PROPRIETÁRIO Sr. "FRANCISCO CRISTOVO DA FONSECA ALMEIDA" pelo PROTOCOLO n°: 001-005954/2019 de 20/08/2019.			

FI 232
R



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

OFÍCIO Nº12-SALC/S4/54º BIS
EB: 64122.002965/2023-38

URGENTÍSSIMO

Humaitá, 23 de maio de 2023.

Senhor
Capitão Tenente VILMAR [REDACTED]
Comandante
Agência Fluvial de Humaitá
Rua Portibras, 58 - São Domingos Sávio
69800-000 Humaitá- AM

Assunto: Habilitação de empresa licitante



Comandante,

1. Informo a essa Agência Fluvial que esta Unidade está realizando o Pregão Eletrônico 17/2022, com o intuito de contratar empresa especializada para o transporte da tropa, para o cumprimento de missões, pelo modal fluvial.
2. Porém, esta Unidade Gestora precisa verificar a idoneidade das empresas participantes, no que tange à habilitação técnica e documentação específica para transporte de pessoal, por meio fluvial, devido à especificidade dos serviços a serem contratados, conforme abaixo:
 - a. LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 100 (cem pessoas), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, **COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL

PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE;

b. LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 150 (cento e cinquenta pessoas), BAIXO CALADO, COM 03 (três) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, **COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA**. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE; e

c. LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa com TRIPULAÇÃO PARA TRANSPORTE DE MATERIAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE, 200 TON. MOTOR DE PROPULSÃO COM NO MÍNIMO, 420 HP DE POTÊNCIA. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CALADO COMPATÍVEL PARA NAVEGAÇÃO NO ITINERÁRIO HUMAITÁ – AM X MANAUS – AM X HUMAITÁ -AM OU OUTROS DESTINOS FLUVIAIS COM DISTÂNCIA ATÉ 1500 KM DE NAVEGAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVE POSSUIR, CAMAROTES PARA O TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) MILITARES, COZINHA COM PIA, FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER. DEVE POSSUIR BANHEIRO, CONJUNTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES (PEÇAS DE ALTA MORTALIDADE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA) PARA REPAROS BÁSICOS. A TRIPULAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA PELA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS; PORTUÁRIAS, SEGUROS, TAXAS, ITENS DE SEGURANÇA, LICENÇA PARA NAVEGAÇÃO, COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS E DOCUMENTAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER CUSTEADAS PELA CONTRATADA. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE.

3. Do exposto, solicito verificar a idoneidade das empresas abaixo para a prestação dos serviços em tela:

a. AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ: 19.290.396/0001-87;

b. MANACAPURU LOGÍSTICA EM TRANSPORTES, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTICOS, CNPJ: 17.787.739/0001-98;

c. SD LOGÍSTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ: 06.820.212/0001-00;

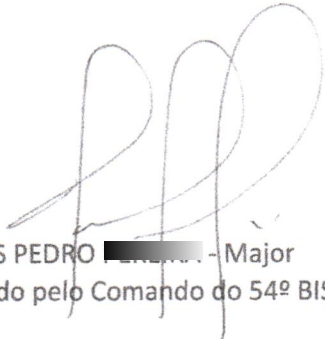
d. PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA , CNPJ: 07.612.370/0001-29; e

e. CVM TRANSPORTE FLUVIAL LTDA , CNPJ: 41.536.378/0001-91.

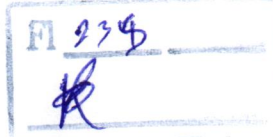
M 934
A

4. Assim, o 54º BIS agradece pela prestimosa colaboração e coloca o 2º Ten WILSON, Ch SALC, à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário, pelo contato (11) 983299773.

Atenciosamente



MARCOS PEDRO [REDACTED] - Major
Respondendo pelo Comando do 54º BIS



Pregão/Concorrência Eletrônica

160005.172022 .24075 .4741 .5018354700



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
54º Batalhão de Infantaria de Selva

Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00017/2022 (SRP)

Às 10:30 horas do dia 17 de maio de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI 26/2023 de 06/02/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64122003564202214, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00017/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte fluvial de Pessoal, viaturas e materiais (Locação de embarcações). O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Locação de embarcação marítima / fluvial

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 100 (cem pessoas), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 54

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.933,3300

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Locação de embarcação marítima / fluvial

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 150 (cento e cinquenta pessoas), BAIXO CALADO, COM 03 (três) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 36

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9.425,2800

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Locação de embarcação marítima / fluvial

Descrição Complementar: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa com tripulação para transporte de material com capacidade mínima de, 200 ton. motor de propulsão com no mínimo, 420 HP de potência. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ POSSUIR CALADO COMPATÍVEL PARA NAVEGAÇÃO NO ITINERÁRIO HUMAITÁ - AM X MANAUS - AM X HUMAITÁ -AM OU OUTROS DESTINOS FLUVIAIS COM DISTÂNCIA ATÉ 1500 KM DE NAVEGAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVE POSSUIR, CAMAROTES PARA O TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) MILITARES, COZINHA COM PIA, FOGÃO INDUSTRIAL E FREEZER. DEVE POSSUIR BANHEIRO, CONJUNTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES (PEÇAS DE ALTA MORTALIDADE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA) PARA REPAROS BÁSICOS. A TRIPULAÇÃO DEVERÁ SER FORNECIDA PELA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS; PORTUÁRIAS, SEGUROS, TAXAS, ITENS DE SEGURANÇA, LICENÇA PARA NAVEGAÇÃO, COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS E DOCUMENTAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER CUSTEADAS PELA CONTRATADA. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 30

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.955,6700

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: Cancelado no julgamento

Relação de Grupos

Grupo 1

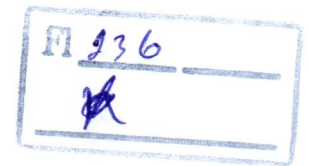
Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 922.380,0000

Itens do grupo:

Situação: Cancelado no julgamento



- 1 - Locação de embarcação marítima / fluvial
- 2 - Locação de embarcação marítima / fluvial
- 3 - Locação de embarcação marítima / fluvial

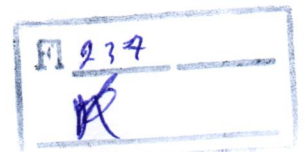
Histórico**Item: 1 - Grupo 1 - Locação de embarcação marítima / fluvial**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 6.920,0000	R\$ 373.680,0000	17/05/2023 08:09:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 100 (cem pessoas), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 6.920,1300	R\$ 373.687,0200	16/05/2023 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 100 (cem pessoas), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.787.739/0001-98	MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC	Sim	Sim	54	R\$ 6.933,0000	R\$ 374.382,0000	16/05/2023 17:37:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 100 (cem pessoas), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)							
Porte da empresa: ME/EPP							
06.820.212/0001-00	SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA	Sim	Não	54	R\$ 6.933,3300	R\$ 374.399,8200	17/05/2023 09:42:26
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 100 (cem pessoas), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)							
Porte da empresa: ME/EPP							
41.536.378/0001-91	CVM TRANSPORTE FLUVIAL LTDA	Sim	Sim	54	R\$ 25.000,0000	R\$ 1.350.000,0000	15/05/2023 20:02:14
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 100 (cem pessoas), BAIXO CALADO, COM 02 (DOIS) PISOS, COM CAMAROTES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	41.536.378/0001-91	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.933,3300	06.820.212/0001-00	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.933,0000	17.787.739/0001-98	17/05/2023 10:30:00:900



R\$ 6.920,1300	07.612.370/0001-29	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.920,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.919,0000	17.787.739/0001-98	17/05/2023 10:49:03:437
R\$ 6.915,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:49:07:147
R\$ 6.850,0000	06.820.212/0001-00	17/05/2023 10:54:58:717
R\$ 6.880,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:56:03:190

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:56:28:103	17/05/2023 10:58:05:280	Fornecedor enviou lance	R\$ 6.750,0000
17.787.739/0001-98	17/05/2023 14:17:47:420	17/05/2023 14:21:43:603	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 6.800,0000

Eventos do Item

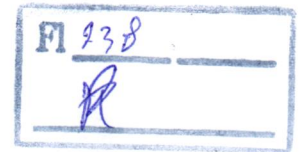
Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/05/2023 14:17:27	Recusa da proposta. Fornecedor: AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 6.750,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade. Outrossim a documentação (de compra e venda) relaciona a embarcação apresentada a um terceiro, sem ligação comprovada com a empresa.
Recusa de proposta	17/05/2023 17:11:24	Recusa da proposta. Fornecedor: MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 6.800,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade.
Recusa de proposta	18/05/2023 10:48:06	Recusa da proposta. Fornecedor: SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.820.212/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6.850,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade.
Recusa de proposta	01/06/2023 10:51:26	Recusa da proposta. Fornecedor: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 6.920,1300. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade. Outrossim, em consulta à Agência Fluvial de Humaitá verificou-se que a empresa não tem embarcações atreladas à mesma.
Cancelado no julgamento	01/06/2023 11:05:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por, mesmo após negociação via chat, não haver propostas validas abaixo do Valor estimado.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Locação de embarcação marítima / fluvial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	36	R\$ 9.420,0000	R\$ 339.120,0000	17/05/2023 08:09:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 150 (cento e cinquenta pessoas), BAIXO CALADO, COM 03 (três) PISOS, COM CAMARORES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)							
Porte da empresa: ME/EPP							
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	36	R\$ 9.423,2200	R\$ 339.235,9200	16/05/2023 16:51:01
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 150 (cento e cinquenta pessoas), BAIXO CALADO, COM 03 (três) PISOS, COM CAMARORES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)							
Porte da empresa: ME/EPP							
17.787.739/0001-98	MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC	Sim	Sim	36	R\$ 9.425,2800	R\$ 339.310,0800	16/05/2023 17:37:43
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 150 (cento e cinquenta pessoas), BAIXO CALADO, COM 03 (três) PISOS, COM CAMARORES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS,							



COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)

Porte da empresa: ME/EPP

06.820.212/0001-00 SD LOGISTICA E Transporte Sim Não 36 R\$ 9.425,2800 R\$ 339.310,0800 17/05/2023 09:42:26
TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 150 (cento e cinquenta pessoas), BAIXO CALADO, COM 03 (três) PISOS, COM CAMARORES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)

Porte da empresa: ME/EPP

41.536.378/0001-91 CVM TRANSPORTE Fluvial Sim Sim 36 R\$ 25.000,0000 R\$ 900.000,0000 15/05/2023 20:02:14
FLUVIAL LTDA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE BARCO C/ CONDUTOR e Tripulação (que se fizer necessário): CAPACIDADE de Transporte NO MÍNIMO PARA 150 (cento e cinquenta pessoas), BAIXO CALADO, COM 03 (três) PISOS, COM CAMARORES, EM PERFEITA CONDIÇÕES DE NAVEGAÇÃO, CONTENDO TODOS OS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA. TODAS AS DESPESAS COM A TRIPULAÇÃO, INSUMOS, COMBUSTÍVEIS (INCLUSIVE GERADORES), LUBRIFICANTES E DEMAIS MATERIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SISTEMAS DA EMBARCAÇÃO E A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÃO SER FORNECIDOS PELA CONTRATADA. DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA ÁGUA POTÁVEL PARA O CONSUMO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. A EMBARCAÇÃO DEVERÁ TER CONDIÇÕES DE PERMANECER EM DESLOCAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO OU ATRACADA CONFORME A NECESSIDADE DA CONTRATANTE. (Diária)

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	41.536.378/0001-91	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 9.425,2800	17.787.739/0001-98	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 9.425,2800	06.820.212/0001-00	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 9.423,2200	07.612.370/0001-29	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 9.420,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 9.419,0000	17.787.739/0001-98	17/05/2023 10:49:23:073
R\$ 9.415,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:49:24:757
R\$ 8.800,0000	06.820.212/0001-00	17/05/2023 10:55:50:707
R\$ 9.350,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:56:09:020

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:56:28:103	17/05/2023 10:58:05:280	Fornecedor enviou lance	R\$ 8.780,0000
17.787.739/0001-98	17/05/2023 14:17:47:420	17/05/2023 14:21:43:603	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 8.790,0000

Eventos do Item

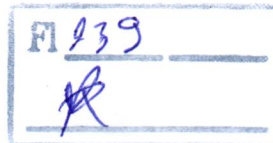
Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/05/2023 14:17:27	Recusa da proposta. Fornecedor: AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 8.780,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade. Outrossim a documentação (de compra e venda) relaciona a embarcação apresentada a um terceiro, sem ligação comprovada com a empresa.
Recusa de proposta	17/05/2023 17:11:24	Recusa da proposta. Fornecedor: MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 8.790,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade.
Recusa de proposta	18/05/2023 10:48:06	Recusa da proposta. Fornecedor: SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.820.212/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 8.800,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade.
Recusa de proposta	01/06/2023 10:51:26	Recusa da proposta. Fornecedor: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 9.423,2200. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade. Outrossim, em consulta à Agência Fluvial de Humaitá verificou-se que a empresa não tem embarcações atreladas à mesma.
Cancelado no julgamento	01/06/2023 11:05:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por, mesmo após negociação via chat, não haver propostas validas abaixo do Valor estimado.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Locação de embarcação marítima / fluvial

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

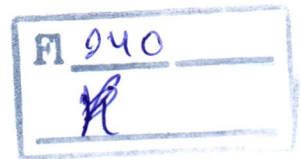
CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------



19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 6.954,0000	R\$ 208.620,0000	17/05/2023 08:09:21
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa com tripulação para transporte de material com capacidade mínima de, 200 ton. Motor de propulsão com no mínimo, 420 HP de potência. A embarcação deverá possuir calado compatível para navegação no itinerário Humaitá - AM X Manaus - AM X Humaitá -AM ou outros destinos fluviais com distância até 1500 km de navegação. A embarcação deve possuir, camarotes para o transporte de, no mínimo, 4 (quatro) militares, cozinha com pia, fogão industrial e freezer. Deve possuir banheiro, conjunto de peças sobressalentes (peças de alta mortalidade e manutenção preventiva) para reparos básicos. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas; portuárias, seguros, taxas, itens de segurança, licença para navegação, com a tripulação, insumos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais e documentações para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação e a realização do serviço deverão ser custeadas pela contratada. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação ou atracada conforme a necessidade da contratante. (Diária)</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 6.954,4100	R\$ 208.632,3000	16/05/2023 16:51:01
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa com tripulação para transporte de material com capacidade mínima de, 200 ton. Motor de propulsão com no mínimo, 420 HP de potência. A embarcação deverá possuir calado compatível para navegação no itinerário Humaitá - AM X Manaus - AM X Humaitá -AM ou outros destinos fluviais com distância até 1500 km de navegação. A embarcação deve possuir, camarotes para o transporte de, no mínimo, 4 (quatro) militares, cozinha com pia, fogão industrial e freezer. Deve possuir banheiro, conjunto de peças sobressalentes (peças de alta mortalidade e manutenção preventiva) para reparos básicos. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas; portuárias, seguros, taxas, itens de segurança, licença para navegação, com a tripulação, insumos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais e documentações para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação e a realização do serviço deverão ser custeadas pela contratada. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação ou atracada conforme a necessidade da contratante. (Diária)</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
17.787.739/0001-98	MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC	Sim	Sim	30	R\$ 6.955,6700	R\$ 208.670,1000	16/05/2023 17:37:43
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Descrição: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa com tripulação para transporte de material com capacidade mínima de, 200 ton. Motor de propulsão com no mínimo, 420 HP de potência. A embarcação deverá possuir calado compatível para navegação no itinerário Humaitá - AM X Manaus - AM X Humaitá -AM ou outros destinos fluviais com distância até 1500 km de navegação. A embarcação deve possuir, camarotes para o transporte de, no mínimo, 4 (quatro) militares, cozinha com pia, fogão industrial e freezer. Deve possuir banheiro, conjunto de peças sobressalentes (peças de alta mortalidade e manutenção preventiva) para reparos básicos. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas; portuárias, seguros, taxas, itens de segurança, licença para navegação, com a tripulação, insumos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais e documentações para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação e a realização do serviço deverão ser custeadas pela contratada. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação ou atracada conforme a necessidade da contratante. (Diária)</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
06.820.212/0001-00	SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA	Sim	Não	30	R\$ 6.955,6700	R\$ 208.670,1000	17/05/2023 09:42:26
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa com tripulação para transporte de material com capacidade mínima de, 200 ton. Motor de propulsão com no mínimo, 420 HP de potência. A embarcação deverá possuir calado compatível para navegação no itinerário Humaitá - AM X Manaus - AM X Humaitá -AM ou outros destinos fluviais com distância até 1500 km de navegação. A embarcação deve possuir, camarotes para o transporte de, no mínimo, 4 (quatro) militares, cozinha com pia, fogão industrial e freezer. Deve possuir banheiro, conjunto de peças sobressalentes (peças de alta mortalidade e manutenção preventiva) para reparos básicos. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas; portuárias, seguros, taxas, itens de segurança, licença para navegação, com a tripulação, insumos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais e documentações para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação e a realização do serviço deverão ser custeadas pela contratada. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação ou atracada conforme a necessidade da contratante. (Diária)</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							
41.536.378/0001-91	CVM TRANSPORTE FLUVIAL LTDA	Sim	Sim	30	R\$ 25.000,0000	R\$ 750.000,0000	15/05/2023 20:02:14
<p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO TIPO EMPURRADOR COM Balsa com tripulação para transporte de material com capacidade mínima de, 200 ton. Motor de propulsão com no mínimo, 420 HP de potência. A embarcação deverá possuir calado compatível para navegação no itinerário Humaitá - AM X Manaus - AM X Humaitá -AM ou outros destinos fluviais com distância até 1500 km de navegação. A embarcação deve possuir, camarotes para o transporte de, no mínimo, 4 (quatro) militares, cozinha com pia, fogão industrial e freezer. Deve possuir banheiro, conjunto de peças sobressalentes (peças de alta mortalidade e manutenção preventiva) para reparos básicos. A tripulação deverá ser fornecida pela contratada. Todas as despesas; portuárias, seguros, taxas, itens de segurança, licença para navegação, com a tripulação, insumos, combustíveis, lubrificantes e demais materiais e documentações para o funcionamento de todos os sistemas da embarcação e a realização do serviço deverão ser custeadas pela contratada. A embarcação deverá ter condições de permanecer em deslocamento durante todo o período da locação ou atracada conforme a necessidade da contratante. (Diária)</p> <p>Porte da empresa: ME/EPP</p>							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 25.000,0000	41.536.378/0001-91	17/05/2023 10:30:00:900



R\$ 6.955,6700	17.787.739/0001-98	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.955,6700	06.820.212/0001-00	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.954,4100	07.612.370/0001-29	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.954,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:30:00:900
R\$ 6.950,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:49:32:490
R\$ 6.945,0000	17.787.739/0001-98	17/05/2023 10:49:55:157
R\$ 6.943,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:49:56:137
R\$ 6.607,0000	06.820.212/0001-00	17/05/2023 10:56:05:377
R\$ 6.900,0000	19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:56:17:780

Desempate de Lances ME/EPP

CPF/CNPJ	Data/Hora Inicial Desempate	Data/Hora Final Desempate	Situação do Lance	Valor do Lance
19.290.396/0001-87	17/05/2023 10:56:28:103	17/05/2023 10:58:05:280	Fornecedor enviou lance	R\$ 6.550,0000
17.787.739/0001-98	17/05/2023 14:17:47:420	17/05/2023 14:21:43:603	Fornecedor enviou lance ao retornar para a fase de desempate ME/EPP	R\$ 6.600,0000

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	17/05/2023 14:17:27	Recusa da proposta. Fornecedor: AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87, pelo melhor lance de R\$ 6.550,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade. Outrossim a documentação (de compra e venda) relaciona a embarcação apresentada a um terceiro, sem ligação comprovada com a empresa.
Recusa de proposta	17/05/2023 17:11:24	Recusa da proposta. Fornecedor: MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98, pelo melhor lance de R\$ 6.600,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade.
Recusa de proposta	18/05/2023 10:48:06	Recusa da proposta. Fornecedor: SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.820.212/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6.607,0000. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade.
Recusa de proposta	01/06/2023 10:51:26	Recusa da proposta. Fornecedor: PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29, pelo melhor lance de R\$ 6.954,4100. Motivo: Proposta recusada pois a licitante não enviou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade. Outrossim, em consulta à Agência Fluvial de Humaitá verificou-se que a empresa não tem embarcações atreladas à mesma.
Cancelado no julgamento	01/06/2023 11:05:14	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado por, mesmo após negociação via chat, não haver propostas validas abaixo do Valor estimado.

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

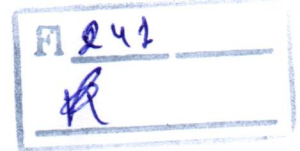
HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.290.396/0001-87	AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 921.420,0000	17/05/2023 08:09:21
07.612.370/0001-29	PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 921.555,2400	16/05/2023 16:51:01
17.787.739/0001-98	MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC	Sim	Sim	-	R\$ 922.362,1800	16/05/2023 17:37:43
06.820.212/0001-00	SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA	Sim	Não	-	R\$ 922.380,0000	17/05/2023 09:42:26
41.536.378/0001-91	CVM TRANSPORTE FLUVIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 3.000.000,0000	15/05/2023 20:02:14

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	17/05/2023 10:36:00	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	17/05/2023 10:51:27	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	17/05/2023 10:51:27	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 920.640,0000 e R\$ 922.380,0000.
Encerramento etapa fechada	17/05/2023 10:56:28	Item com etapa fechada encerrada.
Desempate - Início do desempate	17/05/2023 10:56:28	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	17/05/2023 10:58:05	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ: 19.290.396/0001-87 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 877.080,0000.
Encerramento	17/05/2023 10:58:05	Item encerrado para lances.

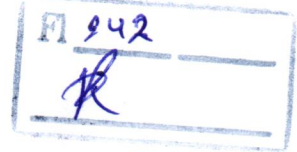


Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2023 11:23:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2023 13:54:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87.
Desempate - Retorno do julgamento	17/05/2023 14:17:47	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	17/05/2023 14:17:47	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Encerramento do desempate	17/05/2023 14:21:43	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CPF/CNPJ: 17.787.739/0001-98 enviou um lance no valor de no valor de R\$ 881.640,0000.
Encerramento	17/05/2023 14:21:43	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2023 14:29:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	17/05/2023 15:38:52	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98.
Desempate - Retorno do julgamento	17/05/2023 17:12:45	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.
Desempate - Início do desempate	17/05/2023 17:12:45	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	17/05/2023 17:17:46	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 17:17:45 de 17/05/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ: 07.612.370/0001-29.
Encerramento	17/05/2023 17:17:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	17/05/2023 17:23:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.820.212/0001-00.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 08:17:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.820.212/0001-00.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 10:50:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 12:14:28	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 13:46:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 16:17:42	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87.
Abertura do prazo - Convocação anexo	18/05/2023 16:17:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/05/2023 09:02:33	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98.

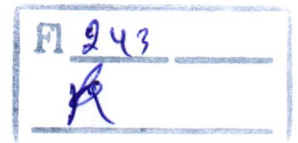
Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

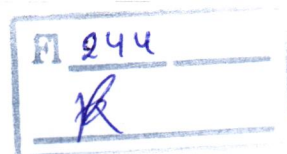
	Data	Mensagem
Sistema	17/05/2023 10:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 10:35 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	17/05/2023 10:30:55	Srs. Licitantes, bom dia! Está aberta a sessão pública do pregão 17/2022. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão.
Pregoeiro	17/05/2023 10:31:13	Conforme previsto no edital, os itens objeto do certame, deverão estar caracterizados conforme o Termo de Referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	17/05/2023 10:31:20	O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
Pregoeiro	17/05/2023 10:31:33	Só serão recebidos, caso haja contratação, serviços que atenderem a discriminação do item, constante no Termo de Referência, anexo I ao edital.
Pregoeiro	17/05/2023 10:31:40	Srs. Licitantes, lembramos que só serão aceitas propostas para o(s) item(ns) com valor igual ou inferior ao preço da referência.
Pregoeiro	17/05/2023 10:31:48	Não será aceita proposta cujo lance apresentar mais que duas casas decimais, ou seja, os lances deverão conter apenas duas casas depois da vírgula, caso tal situação ocorra o valor será arredondado para baixo, durante a fase de aceitação.
Pregoeiro	17/05/2023 10:31:56	Srs Licitantes lembramos que conforme prescreve o edital será solicitado o envio de Planilha de Custos e Formação de Preços, tendo como modelo o Anexo V do edital, e esta será também critério de aceite ou recusa da proposta.
Pregoeiro	17/05/2023 10:32:01	Srs Licitantes, concito para que não "desistam" de dar lances em virtude de alguma empresa ter oferecido valor além de sua capacidade. A disputa pelo segundo lugar, principalmente quando a primeira colocada tiver oferecido lance muito baixo pode ser de interesse, pois a experiência mostra que muitas vezes estas empresas não conseguem sustentar a proposta e vem a desistir do lance posteriormente, recaindo este ao segundo colocado.
Pregoeiro	17/05/2023	Srs licitantes, concito, ainda, que não deem lances que não possam sustentar futuramente.



		10:32:08	
Pregoeiro	17/05/2023	10:32:15	Ressalto que após o encerramento da sessão pública as empresas deverão estar atentas ao e-mail informado na proposta/cadastrado no SICAF, pois receberam a Ata de Registro de Preços, para assinatura digital e devolução.
Pregoeiro	17/05/2023	10:32:23	Por fim, lembro que os valores ofertados deverão ser sustentados por 12 meses após homologação.
Sistema	17/05/2023	10:35:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2023	10:36:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	17/05/2023	10:51:27	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 920.640,0000 e R\$ 922.380,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:56:27 do dia 17/05/2023.
Sistema	17/05/2023	10:56:28	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 915.120,0000 e R\$ 884.910,0000.
Sistema	17/05/2023	10:56:28	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2023	10:56:28	Sr. Fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ 19.290.396/0001-87, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 11:01:28 do dia 17/05/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/05/2023	10:58:05	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CPF/CNPJ 19.290.396/0001-87 enviou um lance no valor de R\$ 877.080,0000.
Sistema	17/05/2023	10:58:05	O item G1 está encerrado.
Sistema	17/05/2023	10:59:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	17/05/2023	11:18:28	Para AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - Sr Licitante, bom dia
Pregoeiro	17/05/2023	11:19:55	Para AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - Informo-vos que em instantes estarei solicitando o envio das propostas atualizadas pela ferramenta do sistema envio de anexo. Concito para que esteja logado e atento, com a proposta já pronta
19.290.396/0001-87	17/05/2023	11:20:11	Bom dia Sr. Pregoeiro
Pregoeiro	17/05/2023	11:22:25	Para AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - Solicito que envie juntamente com a proposta a Planilha de Custos e Formação de Preços e do Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade
Pregoeiro	17/05/2023	11:23:12	Para AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - O prazo para envio da documentação será até as 14:00h
Pregoeiro	17/05/2023	11:23:26	Para AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - Favor atentar para o fato que toda documentação precisa ser enviada em um único "upload", pois uma vez realizado o envio o sistema "fecha" para novos envios, precisando, se for o caso, ser reaberto pelo pregoeiro.
Sistema	17/05/2023	11:23:40	Senhor fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	17/05/2023	12:07:42	Srs. Licitantes faremos um intervalo para o almoço. Retornaremos às 14:00 h para dar continuidade ao pregão. Informo ainda que o sistema continuará aberto para envio da documentação.
Sistema	17/05/2023	13:54:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	17/05/2023	14:03:54	Srs. Licitantes, boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão 17/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Sistema	17/05/2023	14:17:47	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2023	14:17:47	Sr. Fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CPF/CNPJ 17.787.739/0001-98, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 14:22:47 do dia 17/05/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/05/2023	14:21:43	O item G1 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado. O fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CPF/CNPJ 17.787.739/0001-98 enviou um lance no valor de R\$ 881.640,0000.
Sistema	17/05/2023	14:21:43	O item G1 está encerrado.
Pregoeiro	17/05/2023	14:26:02	Para MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC - Sr Licitante, boa tarde
Pregoeiro	17/05/2023	14:26:15	Para MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC - Informo-vos que em instantes estarei solicitando o envio das propostas atualizadas pela ferramenta do sistema envio de anexo. Concito para que esteja logado e atento, com a proposta já pronta
17.787.739/0001-98	17/05/2023	14:27:48	boa tarde
Pregoeiro	17/05/2023	14:28:41	Para MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC - Solicito que envie juntamente com a proposta a Planilha de Custos e Formação de Preços e do Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade
Pregoeiro	17/05/2023	14:29:03	Para MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC - O prazo para envio da documentação será até as 17:30



Pregoeiro	17/05/2023 14:29:11	Para MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC - Favor atentar para o fato que toda documentação precisa ser enviada em um único "upload", pois uma vez realizado o envio o sistema "fecha" para novos envios, precisando, se for o caso, ser reaberto pelo pregoeiro.
Sistema	17/05/2023 14:29:25	Senhor fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	17/05/2023 15:38:52	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	17/05/2023 17:12:45	O item G1 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	17/05/2023 17:12:45	Sr. Fornecedor PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 07.612.370/0001-29, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G1 até às 17:17:45 do dia 17/05/2023. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	17/05/2023 17:17:46	O item G1 teve o 1º desempate encerrado às 17:17:45 de 17/05/2023. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CPF/CNPJ 07.612.370/0001-29.
Sistema	17/05/2023 17:17:46	O item G1 está encerrado.
Pregoeiro	17/05/2023 17:22:03	Para SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - Sr Licitante, boa tarde
Pregoeiro	17/05/2023 17:22:12	Para SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - Informo-vos que em instantes estarei solicitando o envio das propostas atualizadas pela ferramenta do sistema envio de anexo. Concito para que esteja logado e atento, com a proposta já pronta
06.820.212/0001-00	17/05/2023 17:22:19	Boa Tarde!
Pregoeiro	17/05/2023 17:22:21	Para SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - Solicito que envie juntamente com a proposta a Planilha de Custos e Formação de Preços e do Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade
Pregoeiro	17/05/2023 17:22:45	Para SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - O prazo para envio da documentação será até as 10:30h de amanhã
Pregoeiro	17/05/2023 17:22:58	Para SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA - Favor atentar para o fato que toda documentação precisa ser enviada em um único "upload", pois uma vez realizado o envio o sistema "fecha" para novos envios, precisando, se for o caso, ser reaberto pelo pregoeiro.
Sistema	17/05/2023 17:23:11	Senhor fornecedor SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.820.212/0001-00, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
06.820.212/0001-00	17/05/2023 17:23:15	Já estamos providenciando
Pregoeiro	17/05/2023 17:24:34	Srs Licitantes suspenderemos a sessão pública por término de expediente, retornaremos amanhã as 10:30 hs, para dar continuidade ao pregão. Informo ainda que o sistema continuará aberto para envio da documentação.
Sistema	18/05/2023 08:17:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SD LOGISTICA E TRANSPORTE MULTIMODAL LTDA, CNPJ/CPF: 06.820.212/0001-00, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	18/05/2023 10:32:32	Srs. Licitantes, bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão 17/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Pregoeiro	18/05/2023 10:48:58	Para PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - Sr Licitante, bom dia
Pregoeiro	18/05/2023 10:49:06	Para PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - Informo-vos que em instantes estarei solicitando o envio das propostas atualizadas pela ferramenta do sistema envio de anexo. Concito para que esteja logado e atento, com a proposta já pronta
Pregoeiro	18/05/2023 10:49:15	Para PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - Solicito que envie juntamente com a proposta a Planilha de Custos e Formação de Preços e do Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos, em plena validade
Pregoeiro	18/05/2023 10:49:36	Para PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - O prazo para envio da documentação será até as 13:30h
Pregoeiro	18/05/2023 10:49:51	Para PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA - Favor atentar para o fato que toda documentação precisa ser enviada em um único "upload", pois uma vez realizado o envio o sistema "fecha" para novos envios, precisando, se for o caso, ser reaberto pelo pregoeiro.
Sistema	18/05/2023 10:50:00	Senhor fornecedor PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	18/05/2023 12:14:28	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PIMENTEL TURISMO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ/CPF: 07.612.370/0001-29, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	18/05/2023 12:15:03	Srs. Licitantes faremos um intervalo para o almoço. Retornaremos às 13:30 h para dar continuidade ao pregão. Informo ainda que o sistema continuará aberto para envio da documentação.
Pregoeiro	18/05/2023 13:30:29	Srs. Licitantes, boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão 17/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Pregoeiro	18/05/2023 13:37:33	Levando em consideração a declaração da Empresa Pimentel Turismo, de que o documento de Inscrição na Capitania dos Portos da empresa pessoa jurídica conforme solicitado pelo Sr. Pregoeiro não existe, pois o mesmo é emitido para embarcações...
Pregoeiro	18/05/2023 13:38:30	e que o Certificado de Registro de Armador emitido pelo Tribunal Marítimo é emitido para empresa pessoa jurídica (este apresentado pela empresa)...
Pregoeiro	18/05/2023 13:39:54	Que nenhuma das empresas até agora apresentou o Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos (causa das desclassificações até agora)
Pregoeiro	18/05/2023 13:41:49	Sou de parecer de aceitar o Certificado de Registro de Armador emitido pelo Tribunal Marítimo para empresa, em substituição ao documento constante no edital.



Pregoeiro	18/05/2023 13:44:45	Evitando ser injusto com as empresas desclassificadas até o momento, e recorrendo ao princípio da autotutela para rever ato anterior que agora julgo poder ter sido equivocado, solicitarei tal documento no sistema as empresas outrora desclassificadas, e caso elas o apresentem reverteremos a desclassificação.
Pregoeiro	18/05/2023 13:45:54	Para AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - Solicito o envio do Certificado de Registro de Armador emitido pelo Tribunal Marítimo para empresa. Prazo, até as 16:15h.
Sistema	18/05/2023 13:46:01	Senhor fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	18/05/2023 16:17:29	Para MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC - Solicito o envio do Certificado de Registro de Armador emitido pelo Tribunal Marítimo para empresa. Prazo, até as 09:00h de amanhã
Sistema	18/05/2023 16:17:42	Senhor fornecedor AMAZONAS AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA, CNPJ/CPF: 19.290.396/0001-87, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Sistema	18/05/2023 16:17:51	Senhor fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	18/05/2023 17:10:59	Srs Licitantes suspenderemos a sessão pública por término de expediente, retornaremos amanhã as 09:00 hs, para dar continuidade ao pregão. Informo ainda que o sistema continuará aberto para envio da documentação.
Pregoeiro	19/05/2023 09:01:56	Srs. Licitantes, bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão 17/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Sistema	19/05/2023 09:02:33	Senhor fornecedor MANACAPURU LOGISTICA EM TRANSPORTES, SERVICOS ADMINISTRATIVOS E DESPACHOS NAUTIC, CNPJ/CPF: 17.787.739/0001-98, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	19/05/2023 09:40:06	Srs licitantes, a documentação da licitação foi encaminhada à assessoria jurídica para análise. Retornaremos segunda-feira, dia 22 de maio de 2023 às 10:30h para dar continuidade à licitação.
Pregoeiro	22/05/2023 10:33:58	Srs. Licitantes, bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão 17/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Pregoeiro	22/05/2023 11:34:46	Srs Licitantes, informo que precisaremos de mais tempo para análise da habilitação. Retornaremos amanhã às 15:00h
Pregoeiro	23/05/2023 14:50:19	Srs Licitantes, precisaremos de mais tempo para a análise jurídica da habilitação. Suspenderemos a sessão e avisaremos com um dia de antecedência antes da reabertura.
Pregoeiro	30/05/2023 13:34:17	Srs Licitantes, informo que reabriremos a sessão pública dia 1ª de junho, às 10:30h
Pregoeiro	01/06/2023 10:32:54	Srs. Licitantes, bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão 17/2022. Prosseguiremos a licitação. Solicitamos que fiquem logados até o final da sessão pública.
Pregoeiro	01/06/2023 10:52:51	Para CVM TRANSPORTE FLUVIAL LTDA - Sr Licitante, em virtude de seu preço estar acima do preço de referência, a administração pública solicita um melhor lance, no prazo de 10 minutos, com valor igual ou inferior ao preço de referência, caso seja possível, para o grupo 1. Caso negativo o item será recusado.
41.536.378/0001-91	01/06/2023 10:55:19	Senhor pregoeiro infelizmente o valor estimado de referencia está muito abaixo da realidade, infelizmente não conseguimos chegar a esse valor, mesmo levando em consideração que a empresa tem sede na cidade de Humaitá-AM, então para evitarmos problemas com esse comando de nao poder prestar um serviço de qualidade permanecemos com nosso valor da proposta.
Pregoeiro	01/06/2023 11:00:09	Ok, obrigado pela resposta.
Pregoeiro	01/06/2023 11:04:21	Após meditação sobre a regra editalícia e consulta à Agência Fluvial de Humaitá, concluo que, ao contrario do expressado na tarde do dia 18/05, não poderei aceitar o Certificado de Registro de Armador em substituição ao Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional da Capitania dos Portos...
Pregoeiro	01/06/2023 11:04:38	... devido ao princípio da vinculação ao edital.
Sistema	01/06/2023 11:05:15	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	01/06/2023 11:05:55	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 01/06/2023 às 11:37:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	05/05/2023 12:28:28	
Abertura da sessão pública	17/05/2023 10:30:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	17/05/2023 10:59:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	01/06/2023 11:05:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	01/06/2023 11:05:55	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 01/06/2023 às 11:37:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:40 horas do dia 01 de junho de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Fl 245
R

██████████ GORSKI ██████████
Pregoeiro Oficial

██████████ FRIGO
Equipe de Apoio

WILSON ██████████
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)






**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(3ª/1ª Batalhão de Infantaria de Selva 1969)
“BATALHÃO CACIQUE AJURICABA”**

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

Aos **14 dias de mês de setembro do ano de 2023**, por decisão do pregoeiro e equipe de apoio, lavrei o presente termo de encerramento deste processo Administrativo nº **64122.003564/2022-14**, que tem como primeira folha a de nº **001** e como última a de nº **246**, que corresponde a este termo.


[REDACTED] **GORSKI** [REDACTED] – 2º Sgt
Pregoeiro do 54º BIS